

031942/20-20
neg 15

ESPECIFICAÇÃO				MAPA DE AQUISIÇÃO				VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO	
Teste hospitalar - Tipo: teste rápido para detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM para COVID-19; Uso: diagnóstico a partir de amostra de sangue total, soro ou plasma; Método: imunocromatográfico; Dados complementares: embalados individualmente; Requisito da embalagem: apresentar data de fabricação, lote, validade e registro na ANVISA.				UNIDADE	QUANTIDADE INICIAL	QUANTIDADE POSSÍVEL DE ENTREGA	QUANTITATIVO FALTANTES PARA Atingir o TOTAL	R\$	
				unidade	11.650				
EMPRESA	MARCA	VALOR UNIT.	QUANTIDADE DISPONÍVEL PELA EMPRESA	VALOR TOTAL	OBSERVAÇÃO DE ENTREGA	EMPRESA	EMPRESAS QUE SERÃO CONTRATADAS		
DIAGNOLAB	ABBOTT	R\$ 98,0000	11.650	R\$ 1.141.700,0000	ALTEROU A ENTREGA DE 45 DIAS PARA 30 DIAS	DIAGNOLAB			
GRUPO CHALLENGER	S/M	R\$ 135,0000	11.650	R\$ 1.572.750,0000	PAGAMENTO À VISTA CONFORME E-MAIL ENVIADO.	GRUPO CHALLENGER			
CASA MÉDICA	HIGHTOP	R\$ 173,0000	11.650	R\$ 2.015.450,0000	ENTREGA EM 20 DIAS CONFORME ENTREGA DA INDÚSTRIA.	CASA MÉDICA			
MACROMED	ECODIAGNOSTICA	R\$ 144,0000	11.650	R\$ 1.677.600,0000	ENTREGA DE 50% DE 15 A 30/05/2020 E MAIS 50% DE 01 A 15/06/2020.	MACROMED			
SINERGIA	WONDFO COVID TEST	R\$ 100,0000	11.650	R\$ 1.165.000,0000	ENTREGA DE 15 A 20 DIAS/FORMA DE PAGAMENTO: 50% NO PEDIDO E 50% NA ENTREGA.	SINERGIA			
MEDICAL	AGUARDANDO DA DISTRIBUIDORA	R\$ 110,0000	11.650	R\$ 1.281.500,0000	ENTREGA EM 30 DIAS, PODENDO SER ALTERADO.	MEDICAL			
LABPACK	ECODIAGNOSTICA	R\$ 130,0000	11.650	R\$ 1.514.500,0000	A DISPONIBILIDADE IMEDIATA É DE 2 KITS COM 20 TESTES (40 TESTES) O RESTANTE ATÉ 50 DIAS, PODENDO OCORRER PARCIAL.	LABPACK			



03 1942/20-20 129

**RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS/MERCADO PARA PROCESSOS EMERGENCIAIS
DECORRENTES DO NOVO CORONAVÍRUS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA ANTICORPOS (IGG E IGM) COVID-19.

I

Aos 06 (seis) dias do mês de abril do ano de 2020, eu, Natalí Gonçalves Ribas, brasileiro (a), agente público, lotado na Secretaria Municipal de Gestão-SEGES, na função de analista, residente e domiciliado (a) nesta cidade, recebi os autos para fins de pesquisa de preços/mercado para aquisição materiais de testes para a detecção qualitativa anticorpos (IGG e IGM) COVID-19.

II

Considerando o disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que permite a aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, por meio de dispensa de licitação, os presentes autos foram submetidos à Divisão de Pesquisa de Preços para realizar a estimativa dos valores a serem dispendidos na aquisição.

Durante o levantamento dos preços, verificou-se dificuldade no fechamento dos valores, em razão do aumento exponencial da utilização dos insumos, fazendo com que muitos fornecedores exijam condições para o fornecimento do objeto em razão das indústrias não atender toda a demanda surgida com a situação excepcional causada pela pandemia.

A Medida Provisória n. 926 de 20 de março de 2020, acrescentou o artigo 4º E, VI à Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, permitindo que as estimativas dos preços possam ser obtidas por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros:

- a) Portal de Compras do Governo Federal;
- b) pesquisa publicada em mídia especializada;
- c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
- d) contratações similares de outros entes públicos; ou
- e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores; e (...)

y



08/19/2020 20:32:31

Diante da notória oscilação dos preços destes produtos, foi adotado como parâmetro, o previsto na alínea "e" (pesquisa realizada com os potenciais fornecedores). Destaca-se ainda o disposto no §3º da referida medida provisória, permitindo a contratação pelo Poder Público por valores superiores aos estimados.

O Município de Campo Grande editou Decreto n. 14.205, de 19 de março de 2020, permitindo, em casos excepcionais, a realização de apenas um orçamento para a contratação.

Com isso, extraordinariamente, não foi possível a realização da pesquisa de preços seguindo os parâmetros da Instrução Normativa nº 03/2017 do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Porém ao analisar preços em outras esferas foi possível observar compra recentemente realizada pela Secretaria do Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, por meio da dispensa de licitação no valor de **R\$ 75,00** unitário, conforme publicado no Diário Oficial nº 10.135 de 1 de abril de 2020, e empresa vencedora QR CONSULTING, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, fls 73.

Ao todo enviamos 20 (vinte) solicitações de orçamentos, dos quais acusamos o recebimento 07 (sete) orçamentos, devidamente assinados e carimbados, exceto da empresa MEDICAL LIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, as demais não responderam interesse de participar das cotações conforme comprovantes de envio de e-mails anexo fls 91 a 106.

Observamos também a desistência da proposta da empresa BELCHER PHARMACEUTICALS, fls 74 a 87, após contato telefônico (047) 99203-0309, com o senhor Augusto Navarro, onde alegou que enviou o orçamento com o valor equivocado sendo a caixa com 20 testes no valor de R\$ 95,00 desta forma desistiu da proposta enviada via e-mail no dia 06/04/2020, solicitei que fosse enviada uma justificativa de desistência e até o fechamento deste relatório não foi enviado tal documento. O representante do GRUPO CHALLENGER, encaminhou e-mail em resposta ao pedido de orçamento esclarecendo que não poderia atender as solicitações do Termo de Referência quanto ao prazo de pagamento pois o mesmo solicitou que o pagamento deve ser à vista, e que não poderia segurar vendas futuras devido ao aumento de vendas, fls 19.



O representante da MED Levensohn enviou comunicado que a Administração de produtos Médicos Nacional da China, solicitou dos fabricantes chineses documentações extra quando da exportação de mercadorias, impedindo assim entregas por parte desta empresa até ao atendimento desta nova política, fls 91 a 94.

A empresa Diagnolab Produtos e Equipamentos para laboratório, enviou o primeiro orçamento no dia 07/04/2020 com o prazo de entrega de 45 dias, fls 88 a 90, no entanto no dia 08/04/2020 enviou outro e-mail com prazo de entrega para 30 dias, fls 16 e 17.

Devido à instabilidade do mercado com alta na busca exacerbada pelos produtos no país, prazo de entrega que pode afetar na demanda pretendida, alta de preços encaminhamos à área técnica da Secretaria Municipal de Saúde-SESAU, os orçamentos e o mapa de cotações, contendo informações relativas aos quantitativos, valores e prazos de entrega, para análise de qual/quais empresas que será (ão) contratada (s) uma vez que foram ofertados prazos de entrega e condições de pagamentos distintos e/ou até mesmo antecipado, conforme mapa de cotação, fls 15. Dessa forma esta Divisão não está habilitada para gerar o Mapa comparativo de preços uma vez que a mesma não possui conhecimento técnico do produto e a escolha quanto a metodologia (média ou mediana ou menor preço) poderia afetar na reserva orçamentária do produto neste momento atual.

Diante do exposto, encaminhamos a área técnica da Secretaria Municipal de Saúde-SESAU, para a decisão e fechamento do mapa conclusivo, que deverá ser acompanhado da justificativa em relação ao atendimento do descritivo do produto, preços, pagamentos, prazos de entrega, bem como a reserva orçamentária.

III

O ramo de atividades pertinente ao objeto da licitação está demonstrado nos cartões do CNPJ anexos e verificou-se a não vinculação aparente entre as empresas/fornecedores.

VII

A pesquisa de preços foi encerrada no dia 09 de maio de 2020.



Após análise e apuração do Mapa de apuração realizada pela Secretaria Municipal de Saúde-SESAU encaminha-se o processo para o setor Divisão de Compras Diretas para demais trâmites.

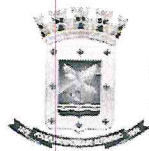
OBSERVAÇÕES:

A pesquisa de preços é composta por: Quadro demonstrativo de cotações, Cotações com fornecedores, Resultado de compra por dispensa de licitação Secretaria do Estado de Saúde – MS, negativas e/ou sem resposta, cartão CNPJ e/ou QSA quando houver, Relatório de Pesquisa de Preço/Mercado e Declaração de Responsabilidade sobre a pesquisa de preços.

Campo Grande - MS, 09 de abril de 2020.

Natali Gonçalves Ribas
Natali Gonçalves Ribas

Divisão de Pesquisa de preços/DICOM/GERPRO



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOBRE A PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO

Eu, Natalí Gonçalves Ribas, brasileiro(a), agente público, lotado na Secretaria Municipal de Gestão-SEGES, na função de analista, residente e domiciliado(a) nesta cidade, declaro que os preços constantes no Processo nº 31.942/2020-20 foram cotados entre os dias 06/04/2020 a 09/04/2020, com empresas do ramo atinente ao objeto a ser contratado, e que foi Considerando o disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que permite a aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, por meio de dispensa de licitação.

O Município de Campo Grande editou Decreto n. 14.205, de 19 de março de 2020, permitindo, em casos excepcionais, a realização de apenas um orçamento para a contratação.

Com isso, extraordinariamente, não foi possível a realização da pesquisa de preços seguindo os parâmetros da Instrução Normativa nº 03/2017 do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Dessa forma esta Divisão não está habilitada para gerar o Mapa comparativo de preços uma vez que a mesma não possui conhecimento técnico do produto e a escolha quanto a metodologia (média ou mediana ou menor preço) poderia afetar na reserva orçamentária do produto neste momento atual.

Diante do exposto, encaminhamos a aérea técnica da Secretaria Municipal de Saúde-SESAU, para a decisão e fechamento do mapa conclusivo, que deverá ser acompanhado da justificativa em relação ao atendimento do descritivo do produto, preços, pagamentos, prazos de entrega, bem como a reserva orçamentária.

Não existe vínculo aparente entre as empresas/fornecedores consultados na fase de pesquisa de preços, de acordo com as consultas de QSA realizadas no sítio virtual da Receita Federal do Brasil.

Por fim, declaro que (houve) fornecimento de modelo para cotação por parte desta Secretaria.

Campo Grande - MS, 09 de abril de 2020.

Natalí Gonçalves Ribas

Nome do Servidor: Natalí Gonçalves Ribas
Cargo do Servidor: Administrador
Matrícula do Servidor: 405066
Setor: Divisão de Pesquisa de Preços-DICOM



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Fundo Municipal de Saúde

Justificativa para fechamento do mapa de aquisição

Em resposta à solicitação da Gerência de Processamento das Licitações, esclarecemos que a presente aquisição faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Importante ressaltar que estas aquisições visam atender demanda urgente e imprevisível em decorrência da declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) da pandemia do COVID-19, doença respiratória aguda causada pelo novo coronavírus, em virtude da rápida difusão do vírus por vários países.

Com relação ao apontado no mapa de cotação, verifica-se que os prazos para fornecimento são diversos conforme os preços do teste rápido.

Assim, considerando que no momento adquirimos muitos gastos com materiais de EPIs, para proteção dos trabalhadores da SESA e demais materiais e equipamentos para garantir a assistência aos usuários do SUS contra o COVID-19.

Dessa forma, entendemos que o fechamento do mapa para a reserva orçamentária e posterior contratação por emergência, deve considerar o menor preço do item.

Sendo assim, informamos ainda que iremos realizar a reserva orçamentária no valor de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para aquisição dos testes rápidos, valor disponível no momento.

Vinícius V. Alves Correa
Superintendente da Superintendência
de Economia em Saúde
Superintendente da Superintendência
De Economia em Saúde

Atestado por **JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**
Secretário Municipal de Saúde
José Mauro Pinto de Castro Filho
Secretário Municipal de Saúde